



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022 - DISPENSA POR VALOR Nº 176/2022.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO NOBREAK INSTALADO NO DATA CENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 84, Centro, Nova Lima MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Henrique Aparecido Pimenta, inscrito no CPF sob o n.º 985.804.426-72.

CONTRATADA: ENGETRONIC SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.896.476/0001-76, com sede na Rua Capitólio, nº 500, Bairro Santo André, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Ehler Luiz Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 000.799.036-73.

Os contratantes têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato 133/2022, Modalidade Dispensa por valor 176/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO

A solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração para aditamento do prazo de vigência do Contrato 133/2022;

CONSIDERANDO

As justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Administração;

E CONSIDERANDO ENFIM,

Os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo de número em epígrafe, externando a finalidade e solicitando a elaboração de termo aditivo ao contrato, resolvem celebrar o presente aditamento contratual, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **ALTERAÇÃO** da Cláusula Sétima do Contrato 133/2022, firmado entre as partes em 31/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 133/2022 em 06 (seis) meses, vigendo este aditivo, portanto, de 01/10/2023 a 30/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

3.1. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato, para inclusão da Cláusula Resolutiva 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. (...)

7.2. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento, solicitar a descontinuidade do contrato com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, em razão do andamento do processo licitatório (6049/2023) para locação de novos equipamentos para o data center da Sede e Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Lima."

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo, no montante de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), correrá à conta da dotação orçamentária: 07.001.04.126.0101.2073, suficiente para a contabilização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

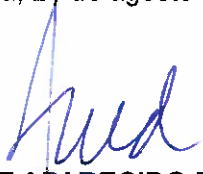
5.1. O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Administração, encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o qual enuncia expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Nova Lima, 21 de agosto de 2023


HENRIQUE APARECIDO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração


ENGETRONIC SERVIÇOS LTDA
Contratada

Márcio Dutra
Secretário Municipal Adjunto
de Administração - Matr. 18.233

